



LEI N.º 3.883 DE 08 DE agosto DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública
a entidade que menciona.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 148

Data: 08/08/83

Portela

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PREFEITOS MUNICIPAIS - APPM, com sede e foro em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 08 de agosto de 1983.

Miguel Portela
GOVERNADOR DO ESTADO

Jaime Motta
SECRETÁRIO DO GOVERNO